

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTRARIA INEA DILAM Nº 32 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR
INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação do Terminal Portuário de Uso Privativo, localizado no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Companhia Siderúrgica Nacional.

Art. 2º- Designar JOSÉ LUIZ PIRES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701045-3, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 2701301-0, CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701539-5, MARLENE MENDOLOWCZ, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701494-3, JOSÉ FERNANDO LISBOA, Engenheiro, matrícula nº 390.0385-3, ANDRÉ LUIZ FELISBERTO FRANÇA, Engenheiro, matrícula nº 390.385-3 e HENRIQUE NORONHA FIGUEIREDO DE BRITO, matrícula nº 390.377-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação do Terminal Portuário de Uso Privativo, localizado no Município de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da Companhia Siderúrgica Nacional, conforme o processo administrativo nº E-07/201.120/2008.

Art. 3º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/Químico matrícula nº 2701084-2, como coordenador geral do Grupo de Trabalho.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2295, de 06 de junho de 2008.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2009

ANA CRISTINA RANGEL HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

Publicada em 04.12.09